

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 28 / 10 / 17
Pág. 89 Col. 2
Conferido [assinatura]
Fernando de Lima Gasparotto
RF. 11.272

A Comissão de ECON
Em 31/10/17 às 14:20
Fernando de Lima Gasparotto
RF 11.272

RECEBIDO na Comissão de
Trânsito, Transp., Ativ. Econômica,
Turismo, Lazer e Gastronomia.
Em 31/10/2017 às 14:20
Por [assinatura] Hugo Zanoni Harbs
Téc. Administrativo
RF 11.391

Ào Vereador / A Vereadora
Exmo. Vte. Conde Lopes
Para relatar.
Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade
Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia.
Em 21/11/2017
[assinatura]
Presidente
Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º artigo 63 do RI

Segue — juntado —, nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado — sob folha(s)
nº 09 Em 02/10/2018
Maria de Fátima Moreira
RF, 100.749 - SGP-12



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 09 de 20
Processo nº 01-412/17
Maria de Fátima Moreira
RF. 100.749-80P-12

PARECER Nº 27/2018 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 412/17

O presente projeto, de autoria do Vereador Reis, proíbe a utilização dos carrinhos de compra como bloqueadores de passagem dos usuários, nos caixas de atendimento que não estejam em funcionamento nos estabelecimentos comerciais.

A propositura estabelece que somente poderão ser utilizados como bloqueadores de passagem dos caixas inoperantes correntes metálicas ou cancelas flexíveis.

De acordo com a justificativa, objetiva-se resguardar a integridade física dos munícipes, evitando obstáculos que não permitam a rápida evacuação dos estabelecimentos em caso de emergência.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo à iniciativa, visando adequa-la à melhor técnica legislativa e estabelecer o valor da multa para os infratores.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a propositura é oportuna, meritória e atende ao interesse público.

Favorável, pelo exposto, o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em

SENIVAL MOURA
PRESIDENTE

GEORGE HATO

RICARDO TEIXEIRA

CONTE LOPES
(Relator)

ADILSON AMADEU

REGINALDO TRIPOLI

ALESSANDRO GUEDES